

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Dr. Robinson Mesquita de Faria - Governador

ANO 84 • NÚMERO: 13.943 NATAL, 08 DE JUNHO DE 2017 • QUINTA - FEIRA

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.994, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.152 de 27 de janeiro de 2017, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 121.216/2017 - 8 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), as dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, Referente à Emenda 129 do Dep. Vivaldo Costa.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA  
Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira

Ata Normativa 2017AN01273

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
<b>Acréscimo</b>									
24131	10 300 021 21220 000	0001	Aquisição e Distribuição de Medicamentos Nutracêuticos e Insumos Estratégicos	339030	2	100	2	200.000,00	
								<b>Total</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Redução</b>									
24131	10 300 021 21220 000	0001	Aquisição e Distribuição de Medicamentos Nutracêuticos e Insumos Estratégicos	336411	2	100	2	200.000,00	
								<b>Total</b>	<b>200.000,00</b>

DECRETO Nº 26.995, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 35.000.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.152 de 27 de janeiro de 2017, Combinado com o Decreto 26.688, de 24 de fevereiro de 2017, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 122.093/2017 - 1 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA  
Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira

Ata Normativa 2017AN01274

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
<b>Acréscimo</b>									
02101	01 022 100 20400 000	0001	Preservação do Patrimônio Público	449029	3	100	1	5.000.000,00	
				449051	3	100	1	30.000.000,00	
								<b>Total</b>	<b>35.000.000,00</b>
<b>Redução</b>									
02101	01 022 100 20200 000	0001	Manutenção e Funcionamento	449029	3	100	1	5.000.000,00	
				449051	3	100	1	30.000.000,00	
								<b>Total</b>	<b>35.000.000,00</b>

DECRETO Nº 26.996, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 28.500,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.152 de 27 de janeiro de 2017, Combinado com o Decreto 26.688, de 24 de fevereiro de 2017, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 120.292/2017 - 7 - GAC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA  
Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira

Ata Normativa 2017AN01255

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
<b>Acréscimo</b>									
11108	04 122 100 20500 000	0001	Manutenção e Funcionamento	339046	2	100	1	16.400,00	
				339048	2	100	1	3.600,00	
				339092	2	100	1	8.500,00	
								<b>Total</b>	<b>28.500,00</b>
<b>Redução</b>									
11108	04 122 100 20500 000	0001	Preservação do Patrimônio Público	339029	2	100	1	28.500,00	
								<b>Total</b>	<b>28.500,00</b>

DECRETO Nº 26.997, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 618.757,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.152 de 27 de janeiro de 2017, Combinado com o Decreto 26.688, de 24 de fevereiro de 2017, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nº. 110.089/2017 - 1, 110.092/2017 - 3, 110.102/2017 - 3 e 112.984/2017 - 7 - SESA!,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 618.757,00 (seiscentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta e sete reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA  
Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira

583	15ª	Rafael Fernandes	ESC EST MANO MARCELINO ENS 1 GRAU	IV
584	15ª	Rafael Fernandes	ESC EST BERNARDINO RODRIGUES	V
585	15ª	Ricardo de Santana	ESC EST PROF MARIA ANGELINA GOMES - FUND E MEDIO	III
586	15ª	São Francisco do Oeste	ESC EST PROF MANOEL HERCULANO ENS DE 1 E 2 GR	III
587	15ª	São Miguel	ESC EST GILNEY DE SOUZA ENS FUND E MEDIO	II
588	15ª	São Miguel	ESCOLA ESTADUAL PADRE COSME	III
589	15ª	São Miguel	ESCOLA ESTADUAL LINDALVA MARIA DE SOUZA	IV
590	15ª	Tenente Ananias	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO DE SOUSA - ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO	II
591	15ª	Tenente Ananias	ESC EST ACAD MAURO ABRANTES ENSINO FUNDAMENTAL	III
592	15ª	Tenente Ananias	ESC EST VICENCIA RAQUEL ENS DE 1 GRAU	III
593	15ª	Venha-Ver	E E JOAO SOARES DE SOUZA	IV
594	16ª	Dante Fernandes	E ESEN JOAO CAMARA	IV
595	16ª	Caçang do Norte	ESCOLA ESTADUAL GODOFREDO CACHO - ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO	III
596	16ª	Jandaíra	ESC EST PROF MARIA DA CONCEICAO MESSIAS	III
597	16ª	Jandaíra	ESC EST FABRICIO PEDROZA ENS DE 1 GRAU	IV
598	16ª	Jardim de Angicos	E E CORONEL MIGUEL TEIXEIRA ENS FUND E MEDIO	IV
599	16ª	João Câmara	E E FCO DE ASSIS BITTENCOURT 1 2 G	IV
600	16ª	João Câmara	E E ANTONIO GOMES	I
601	16ª	João Câmara	E E CAP JOSE DA PENHA ENS DE 1 GRAU	II
602	16ª	João Câmara	E E DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARLUCE LUCAS	IV
603	16ª	Panzinho	E E SEN JESSE PINTO FREIRE ENS DE 2 GRAU	IV
604	16ª	Panzinho	ESC EST PROF MIGUEL MONTEIRO 1 GRAU	III
605	16ª	Pedra Grande	ESC EST MARCILHO TEIXEIRA ENS 1 E 2 GRAUS	IV
606	16ª	Pedra Preta	ESC EST PROF GERCIANA BEZERRA ENS 1 E 2 GRAU	IV
607	16ª	Popó Branco	E E EM TEMPO INTEGRAL ESTUDANTE JOSE FRANCISCO FILHO - ENSINO MEDIO	II
608	16ª	Popó Branco	ESCOLA ESTADUAL CARMEM COSTA - ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO	III
609	16ª	São Bento do Norte	E E 1ª E 2ª GRAUS SEN DINARTE MARIZ	II
610	16ª	São Bento do Norte	E E JOAO F DA ROCHA ENS DE 1 GRAU	IV

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 Natal-RN, 05 de junho de 2017.  
 Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa  
 Secretária de Estado da Educação e da Cultura

**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN

Portaria n° 1402/2017 - GP/FUERN

*Dispõe sobre a nomeação de candidatas aprovadas no Concurso Público para provimentos de cargos de professor efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.*

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, e art. 15, "g", do Estatuto da FUERN,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para provimento de cargos de Professor do Ensino Superior, carreira de Magistério Superior da UERN, conforme o Edital n° 001/2016 - Reitoria/FUERN, HOMOLOGADO pela Resolução n° 94/2016 - CONSEPE e pela Portaria n° 2775/2016 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de dezembro de 2016; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO as aposentadorias e óbitos que ocorreram após as nomeações do referido Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para provimento de cargos de professor efetivo da UERN; CONSIDERANDO as portarias n° 2852/2016 - GP/FUERN, n° 0056/2017 - GP/FUERN, n° 0298/2017 - GP/FUERN e n° 1236/2017 - GP/FUERN, que dispõem sobre a nomeação de candidatas aprovadas no Concurso Público para provimentos de cargos de professor efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o termo de desistência de vaga do candidato 719000550, José Alderir Da Silva, nomeado para a vaga de R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para o respectivo cargo, o candidato constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. O nomeado deverá apresentar-se à Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE, situada no Edifício Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, munidos dos documentos constantes nos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes no item 12.14 do Edital e no Anexo III desta Portaria, e o candidato tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis. O candidato nomeado deverá apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER - Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio do telefone (84) 3232-1022. Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.

Art. 4º. A posse do aprovado e nomeado relacionado no Anexo I, realizar-se-á na Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis, em até cinco dias úteis após a entrega da documentação, devendo ser apresentada previamente a documentação necessária, e cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 5º. Impossibilidade de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar estadual nº 122/94.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual nº 122/94.

Art. 8º. O empossado entrará em exercício a partir do dia 26 de junho de 2017, início do semestre letivo 2017.1, de acordo com o calendário letivo contido na Resolução nº 16/2017 - CONSEPE, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse;

Art. 9º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.  
 Em 7 de junho de 2017.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto - Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1402/2017 - GP/FUERN, de 7 de junho de 2017.  
**RELAÇÃO DO(S) NOMEADO(S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO**  
 Lista Geral de Candidato(s) ao Cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN  
 1. ECONOMIA - AECO1  
 1.1. ASSU - RN  
 719000235, Francisco Danilo Da Silva Ferreira

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1402/2017 - GP/FUERN, de 7 de junho de 2017.  
**LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE**  
 Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III:  
 b) uma foto 3x4 (recente);  
 c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);  
 d) cadastro de pessoas físicas - CPF (cópia autenticada em cartório);  
 e) título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;  
 f) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);  
 g) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);  
 h) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);  
 i) cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório);  
 j) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);  
 k) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);  
 l) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <http://prohac.uern.br/default.asp?item=prohac-form-doe-leg> (no item formulários?);  
 Declaração Acumulo de Cargos), com firma reconhecida em cartório;  
 m) comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme Anexo I do Edital nº 001/2016-Reitoria/FUERN;  
 n) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);  
 o) visto de permanência, se estrangeiro;  
 p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;  
 q) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1402/2017 - GP/FUERN, de 7 de junho de 2017.  
**LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
 a) hemograma (validade de 90 dias);  
 b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);  
 c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);  
 d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);  
 e) sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);  
 f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);  
 g) raió X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);  
 h) citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);  
 i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);  
 j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);  
 k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);  
 l) no ato avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar o candidato outros exames ou parecer, se julgar necessário.

**Fundação José Augusto - FJA**

RESENHA Nº 05/2017, de 07/06/2017  
 O DIRETOR da Fundação José Augusto, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta dos autos do processo administrativo sob protocolo nº 95394/2017-8, de 09/05/2017.

RESOLVE:  
 COMPUTAR em favor da servidora ROSÂNGELA ALEXANDRE BEZERRA MAIA, matrícula nº 170922-4, admitida em 01/08/1985, ocupante do cargo de Técnico Nivel Médio, Nivel 09 do Quadro Geral de Pessoal desta Fundação, um total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondentes a 01 (um) ano, de tempo de contribuição fictícia da Licença Prêmio não usufruída referente ao período de 01/08/1985 a 01/08/1995, para efeito de aposentadoria, com base no art. 40, parágrafo 10, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e c/c art.117, inciso III da Lei Complementar nº 122/94, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 156/97.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
 Natal-RN, 07 de junho de 2017.  
 Iaperi Soares de Araújo  
 Diretor da FJA

RESENHA Nº 06/2017, de 07/06/2017  
 O DIRETOR da Fundação José Augusto, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta dos autos do processo administrativo sob protocolo nº 95481/2017-83, de 09/05/2017.

RESOLVE:  
 COMPUTAR em favor da servidora IVANIRA RIBEIRO MACHADO FIGUEIREDO, matrícula nº 173628-0, admitida em 01/08/1985, ocupante do cargo de Técnico Nivel Superior, Nivel 09 do Quadro Geral de Pessoal desta Fundação, um total de 180 (cento e oitenta) dias, correspondentes a 06 (seis) meses, de tempo de contribuição fictícia da Licença Prêmio não usufruída referente ao período de 01/08/1985 a 01/08/1990, para efeito de aposentadoria, com base no art. 40, parágrafo 10, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e c/c art.117, inciso III da Lei Complementar nº 122/94, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 156/97.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
 Natal-RN, 07 de junho de 2017.  
 Iaperi Soares de Araújo  
 Diretor da FJA